

Id:0E288DF576E5B625



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2022

Dispõe sobre processo seletivo para admissão temporária de pessoal para Rede Municipal de Ensino de Joaquim Pires/PI.

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através da Secretaria Municipal de Educação - SME, processo seletivo para admissão de pessoal, especialmente para professores dos componentes curriculares a seguir discriminados, para atender as necessidades temporárias e de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo deve obedecer às normas constantes no presente Edital.
- 1.2. A presente seleção objetiva admitir professores, em caráter temporário, para fins de lecionar a disciplinas de matemática e Ensino Religioso em unidades escolares da zona urbana e rural.
- 1.3. Os candidatos integrarão cadastro de habilitados e serão convocados na medida da necessidade da Secretaria Municipal de Educação para as respectivas lotações.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova de títulos e de prova didática, de caráter eliminatório e classificatório realizado em etapa única.
- 1.5. O candidato deverá observar rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados nos murais da Secretaria Municipal de Educação e nos respectivos portais de veiculação de atos públicos municipais.
- 1.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através de preenchimento de ficha de inscrição e entrega na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Agripino Costa, 615, Centro, no período de 13 a 19 de janeiro de 2022, das 07h30 às 11h30 e de 13h30 às 17h30.
- 2.2. Para se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos horários e prazos indicados no item anterior por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, sendo este com reconhecimento da autenticidade da assinatura do outorgante (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição disponibilizada neste instrumento (Anexo II), devidamente preenchida (em letra de forma) e assinada;
 - b) Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade;
 - c) Título Eleitoral e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Documento Militar e prova de quitação das obrigações militares (para inscritos do sexo masculino); e
 - e) Currículo profissional acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.
 - f) Plano de Atividade Docente com informações da aula que será ministrada na Prova Didática.

[Assinatura]

- 2.2.1. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente - para conferência - os originais juntamente com a cópia.
- 2.3 - É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações nos formulários.
- 2.4 - Após o período de inscrições, a Comissão Organizadora tornará pública a lista preliminar das inscrições deferidas, a ser realizado por meio de publicação oficial no dia 21/01/2022.
- 2.5 - Será oportunizado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recursos para inscrições indeferidas.
- 2.6 - Após análise dos recursos de que trata o subitem 2.6, será publicada as inscrições homologadas no dia 26/01/2022.
- 2.7 - Integram este instrumento e dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
ANEXO I - Área de Concorrência;
ANEXO II - Ficha de Inscrição;
ANEXO III - Cronograma de Execução do Processo Seletivo;

III - DO CRITÉRIO OBRIGATÓRIO E DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 - Para efeito de critério mínimo de admissão temporária, serão considerados os critérios apresentados no quadro que segue:

Cargo	Critério Obrigatório
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática
Professor de Ensino Religioso	Ensino Superior Completo com Diploma de Licenciatura Plena em Filosofia; ou Diploma de Licenciatura Plena em Teologia, ou Diploma de Licenciatura Plena em qualquer área acompanhado de curso de pós - graduação (360 horas) em Ensino Religioso

3.2 - Serão adotados critérios com peso específico, de modo a definir a classificação dos candidatos conforme quadro que segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
01	Mestrado	25,0	25,0	Até um curso. Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área relacionada ao componente de concorrência ou na área de educação.
02	Especialização	10,0	20,0	Até dois cursos. Diploma de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360h/m reconhecido pelo MEC, na área relacionada ao componente curricular de concorrência.
03	Cursos de aperfeiçoamento	2,0	10,0	Até cinco cursos. Certificado de Curso de Aperfeiçoamento na área relacionada ao cargo pleiteado com carga horária mínima de 40h realizado nos últimos cinco anos e emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
04	Cursos de formação continuada emitidos ou realizados no âmbito da SME.	2,0	10,0	Até cinco cursos - Certificado de Curso de Formação Continuada na área de ou Declaração emitida pela SME na área de concorrência.
05	Curso de Graduação na Área de Concorrência	2,0	2,0	Até um curso. Certificado de conclusão de graduação na área do componente curricular do cargo pleiteado na forma do subitem 3.2 deste edital.

[Assinatura]

3.3 - A ordem de convocação dos candidatos selecionados para lotação, obedecerá aos critérios de seleção e será disponibilizado através de convocação específica.

IV - DA REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

- 4.1 - A prova didática, de caráter classificatório, visa apurar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento na matéria e domínio nos processos e técnicas de ensino, constando de uma preleção, em nível fundamental, com duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, na área de conhecimento, componente curricular e objeto de conhecimento selecionado pelo candidato.
- 4.2 - A prova didática será realizada perante a banca da Comissão Avaliadora, que seguirá cronograma com dia e horário, seguindo ordem alfabética dos candidatos selecionados, que será divulgado no site a Prefeitura Municipal de Joaquim Pires e Diário Oficial dos Municípios do Piauí - DOM/PI.
- 4.3 - As avaliações didáticas deverão ser feitas presencialmente no auditório Fátima Sales localizado na Rua Agripino Costa, 615 - Centro, Joaquim Pires.
- 4.4 - A Comissão Organizadora deverá promover medidas sanitárias com o objetivo de evitar aglomerações e garantir as medidas de segurança.
- 4.5 - O cronograma das oitivas deverá ser publicado pela Comissão Organizadora no dia 28/01/2022 devendo, as audições, ocorrerem entre os dias 31/01/2022 a 04/02/2022 na forma a ser publicada previamente pela comissão.
- 4.6 - Na avaliação da prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato nota: a) pela preleção da aula de 0 (zero) a 10 (dez); b) para o Plano Atividade Docente: 0 (zero) a 04 (quatro) para o Plano de Atividade Docente. A nota final da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato pelos examinadores, tendo assim nota máxima de 14 (quatorze) pontos.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Será classificado o candidato que obtiver maior quantidade de pontos no conjunto das etapas de análise curricular (títulos) e didática.
- 5.2. O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em Lista de Classificação Geral.
- 5.3. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:
 - a) Obtiver maior experiência profissional comprovada na área de concorrência;
 - b) Obtiver maior experiência acadêmica comprovada na área de concorrência;
 - c) Obtiver maior pontuação na prova didática;
 - d) For mais idoso;

VI - DOS RECURSOS E DO RESULTADO

- 6.1 - Após a fase da avaliação didática, será disponibilizado resultado preliminar com nome dos candidatos e as respectivas pontuações até o dia 08/02/2022.
- 6.2 - O candidato irredimido com o resultado preliminar poderá interpor recurso até o dia 10/02/2022
- 6.3 - Até o dia 11/02/2022 serão publicados os resultados dos recursos, além do resultado final do Processo Seletivo, a ser divulgado pela Administração Municipal pelos veículos de publicações oficiais.

VII - REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

- 7.1 - O candidato atendido no Processo Seletivo de que trata este Edital será admitido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:
 - a) Ter sido classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
 - b) Ter nacionalidade brasileira: no caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
 - f) Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo / área de atuação, comprovada por atestado médico.
 - i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
 - j) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública ressalvada os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
 - k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI
 - l) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
 - m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - A presente chamada objetiva selecionar de forma igualitária profissionais para ministrar aulas com necessidade excepcionais com candidatos habilitados para convocação a qualquer momento.
- 8.2 - Os professores selecionados perceberão remuneração proporcional ao número de aulas ministradas no âmbito da seleção deste certame, em regime de trabalho de 20horas/semanal, na forma da legislação municipal, notadamente o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos trabalhadores da Educação de Joaquim Pires-PI instituído e regulamentado pela Lei Municipal 274/2012 e as ulteriores alterações

Joaquim Pires, 12 de janeiro de 2022.

[Assinatura]
Genival Bezerra da Silva
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Lêda Maria Correia de Miranda Silva
Secretária Municipal de Educação

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:10EF18E631F9B393



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI

ANEXO I

ÁREA DE CONCORRÊNCIA. CARGA HORÁRIA.

Nº	ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	VAGAS/ CADAST. DE RESERVA (CR*)
01	Matemática – Zona Urbana e Rural	20h	CR
02	Ensino Religioso – Zona Urbana e Rural	20h	CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DA MATRÍCULA:	CPF:
ENDEREÇO:	
EMAIL:	
ÁREA/COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADA:	Matemática [] Zona Urbana ou Zona Rural Ensino Religioso [] Zona Urbana ou Zona Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Até 12/01/2022	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Período de Inscrição/Entrega de Documentos	13/01/2022 a 19/01/2022	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Pires.
Divulgação Preliminar das Inscrições	21/01/2022	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Período de Interposição de Recursos	24/01/2022 a 25/01/2022	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Pires
Homologação das Inscrições	26/01/2022	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Divulgação do Cronograma de Oitivas – Prova Didática	28/01/2022	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Realização de Provas Didáticas	31/01/2022 a 04/02/2022	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Pires.
Resultado Prova Didática	08/02/2022	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI
Período de Interposição de Recursos	09/02/2022 a 10/02/2022	Sede da Secretaria Municipal de Educação de Joaquim Pires.
Resultado Final do Teste Seletivo	11/02/2022	Diário Oficial dos Municípios – DOM/PI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.0810/2021, REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES E A EMPRESA LOCADORA DE MÁQUINAS SÃO BENEDITO LTDA – EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Doroteu Sertão, nº 569, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.208/0001-39, representado pelo Sr. **GENIVAL BEZERRA DA SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **LOCADORA DE MÁQUINAS SÃO BENEDITO LTDA - EPP**, CNPJ: 03.325.659/0001-06 estabelecida na à Rua Cel. José Fortes, 591, Centro, Esperantina-PI, representada, neste ato, pelo Sr. Máximo José de Sampaio Medeiros, Carteira de Identidade nº 262.050 SSP/PI, CPF nº 131.124.813-72, celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe a alínea “b”, do inciso I, do art. 65 e seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO estabelecido no contrato em epígrafe decorrente da Tomada de Preços Nº 010/2021 para execução dos serviços de reforma de Unidade Básica de Saúde de localidade de Santana, no município de Joaquim Pires-PI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA- O valor deste Contrato é de R\$ 98.082,45 (noventa e oito mil e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), que representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos que acompanham o Edital e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

Parágrafo Único - Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela PMJP.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em, 08 de outubro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Joaquim Pires (PI), 20 de dezembro de 2021.

Genival Bezerra da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES

Máximo José de Sampaio Medeiros
LOCADORA DE MÁQUINAS SÃO BENEDITO LTDA - EPP